



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL 51/2024/2025/GJM - CGAB/GJM - DG/GJM

PROCESSO SEI Nº 23243.011426/2024-17

DOCUMENTO SEI Nº 2582258

INTERESSADO(S): @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Diretoria de Ensino (DE), torna público a prorrogação do cronograma do Edital nº 51/2024/GJM - CGAB/IFRO, de 06 de setembro de 2024 - Fluxo Contínuo de Projetos de Ensino, SEM concessão de recursos financeiros.

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (PRORROGAÇÃO)

Quadro 3: Cronograma de Lançamento, Inscrição e Seleção das Propostas.

ANEXOS

ANEXO I - Cronograma

SUBITEM	DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
1.1	Vigência do Edital	Fluxo contínuo
1.1	Submissão de proposta no SUAP	Fluxo contínuo
6.2	Análise da Comissão	10 (dez) dias úteis, após o recebimento da proposta de projeto de ensino
6.2	Emissão do Termo de anuência da Direção de Ensino – Homologação	· 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da proposta de projeto de ensino; · 03 (três) dias úteis, após reanálise da CAAPE com os devidos reajustes feito no projeto pelo Coordenador/proponente.
7.1	Acompanhamento da execução do projeto pela direção de ensino	Conforme previsão de execução de cada projeto selecionado.
8.1	Conclusão do projeto de ensino no SUAP (Relatórios finais)	Conforme previsão disposta no projeto de ensino.
9.2	Certificação	Até 15/02/2024(prazo final da vigência do edital), com a conclusão e entrega do relatório final pelo coordenador do projeto e validada pelo Comissão ou Direção de ensino.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 13/03/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2582258** e o código CRC **AB0C4875**.